



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI Nº 2.456 - De 21 de junho de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 812.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Diretoria Municipal de Ensino
12.361.0009.2024 – Manutenção do Transporte Escolar
4490.52 – Equipamento e Material Permanente - R. Federais R\$ 812.000,00

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto, na mesma na importância, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 21 de junho de 2018.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa